



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 189-A
QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	01
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	01
Secretaria Municipal de Controle Interno	01
Secretaria Municipal de Cultura	01
Secretaria Municipal de Defesa Civil	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	02
Secretaria Municipal de Educação	02
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	02
Secretaria Municipal de Fazenda	02

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	02
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02
Secretaria Municipal de Obras Públicas	02
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Secretaria Municipal de Segurança Pública	02
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	02
Secretaria Municipal de Turismo	02
Ouvidoria Geral	02
Procuradoria Geral	02
Programa Operação Trabalho	02
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	02
PODER LEGISLATIVO	02

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Albert Luci de Andrade
Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Satiele de Sequeira Santos
Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes
Secretário de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior
Secretário de Obras Públicas

Carlos Antônio Moreira Reis
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas

Fabio Cunha Cardoso
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araujo Manso Filho
Ouvidor Geral

Mauricio Afonso Weichert
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

REAJUSTE DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 VÁLIDA ATÉ 11/03/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS/RJ**, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.396/0001-47, com sede na Avenida Feliciano Sodré, nº 675 – Várzea – neste ato representado pela: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Sra. SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 012.515.752-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 098.175.487-24, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal de nº 3.163/2004 de 19 de outubro de 2004, pela presente, resolve:

1 – Considerando a Cláusula Quinta do item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 051/2020 início: 12/03/2021 validade de 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 043/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA PEQUENOS NEGÓCIOS E AMPLA CONCORRÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alínea I do §2º do art. 12 do Decreto Municipal nº 4.845/2017. Considerando também as pesquisas realizadas, verificamos que houve aumento do produto. Assim, após renegociação com a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME**, detentora da Ata de Registro de Preços, o valor foi atualizado/reajustado conforme planilha abaixo. O extrato do presente termo será publicado: Na Imprensa Oficial do Município.

1 – PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

ITENS	QUANT.	UNIT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REGISTRADO NO PP 043/2020	PREÇO COM AJUSTE
1	1.200	GL	ÁLCOOL 70% ETILÍCO, TIPO HIDRATADO, LIQUIDO EM GALÕES DE CINCO LITROS, LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS. ATENDENDO A NBR 599.	ARCHOTE	R\$ 23,90	R\$ 32,25
3	4.000	REFIL	ÁLCOOL EM GEL NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM VOLUME DE 800ML, COM BICO DOSADOR AUTOMÁTICO	DRAGOGO	R\$ 7,00	R\$ 7,50

Teresópolis, 14 de outubro de 2021.

Sra. SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DETENTORA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME.
Nome: Sr. Alex Sachi da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução nº 006/2021 – COMICT

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia do Município de Teresópolis, (COMICT), criado pela Lei Municipal nº 3.811/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 5.274/2020, no uso de suas atribuições, torna público a convocação da reunião ordinária a ser realizada na Quarta-feira, quarta feira do dia 20/10/2021, às 15 horas Informações de participação em plataforma virtual através do link do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/knx-okir-pvy> tendo como pontos de pauta os seguintes assuntos:

- 1) Informes
- 2) Aprovação da ata da reunião anterior
- 3) Apresentação dos trabalhos das Câmeras Técnicas;
- 4) Assuntos Gerais.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 009 DE 08 DE JULHO DE 2021

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO DE VIABILIDADE, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 01/2020.

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL, Secretário Municipal Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Estudo de Viabilidade, Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nº 01/2020, composta por:

- I – Cissa Alice Pereira Neves – matrícula 41750-49;
- II – Ana Paula dos Santos Oliveira – matrícula 41846-50;
- III – Maria Patrícia Falcão da Silva – matrícula 104782-6.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar estudo de viabilidade do Processo Seletivo Simplificado junto à Administração Pública;
- II - Coordenar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado;
- III - Receber e protocolar as inscrições dos candidatos emitindo recibo da entrega;
- IV - Analisar, avaliar e pontuar a documentação entregue para fins de classificação dos selecionados;
- V - Receber e protocolar recurso;
- VI - Analisar e julgar os recursos protocolizados;
- VII - Encaminhar listagem dos candidatos classificados e eliminados ao Chefe do Poder Executivo;
- VIII - Decidir sobre eventuais casos de omissão que tenham no Edital.

Art. 3º A Comissão se reunirá para analisar, avaliar e pontuar a documentação e para analisar e julgar os recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDECK ANTONIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 4.18581-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

EDITAL N.º 0189/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos

políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRADESCO S/A MULTAS	07/10/21	16963-3	R\$ 2.947,22
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	07/10/21	43291-1	R\$ 16.786,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº5.606, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de mandato dos diretores e auxiliares de direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, previsto no art. 2º do Decreto nº 5.015, de 12 de setembro de 2018, especificamente quanto aos nomeados para o triênio 2019 a 2021, por mais 12 (doze) meses em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

Saiba mais em: saude.gov.br/tuberculose

#BRASILEMTUBERCULOSE

f /minsaude
t /minsaude
y /MinSaudeBR
i /minsaude

COM O APOIO DE TODOS, VAMOS ACABAR COM A
TUBERCULOSE

TOSSE POR TRÊS SEMANAS OU MAIS É O PRINCIPAL SINTOMA.

Com mais de **70 MIL NOVOS CASOS** por ano, a tuberculose é uma doença que ainda existe e tem cura se o tratamento for feito até o final.

Fique atento aos sintomas.
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL